



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

EDITAL Nº 03/ 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – campus Maranguape, Prof. Dr. Robson da Silva Siqueira no uso de suas atribuições legais e considerando as normativas internas do IFCE, torna público o presente edital referente ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, do Programa Associado de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente, cuja oferta atual é proveniente do convênio entre o IFCE e a Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será conduzido por comissão designada conforme Portaria Nº 7622/GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – campus Maranguape e formada por servidores do quadro permanente do IFCE, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

| Servidor(a) | Função |
|------------------------------------|---------------|
| EMANOEL RODRIGUES ALMEIDA | Presidente |
| FABIANO GERALDO BARBOSA | Membro |
| SIMONE CESAR DA SILVA | Membro |
| LEANDRO ARAUJO DE SOUSA | Membro |
| FRANCISCO JUCIVANIO FELIX DE SOUSA | Membro |
| ANDREA MOURA DA COSTA SOUZA | Membro |

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo 1** – Informações gerais sobre o curso;
- b) **Anexo 2** – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) **Anexo 3** – Tabela de distribuição das vagas por linha de pesquisa;
- d) **Anexo 4** – Tabela de pontuação do currículo lattes.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente para o semestre 2025.1.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

2.2. O curso possui carga horária de 450 horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 06 meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente estão descritas no **Anexo 1** deste edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos no site do PPGEF, disponível no item 1.3.

2.5. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do PPGEF UNILAB-IFCE: **selecao.ppgef.acep@gmail.com**

2.6. Poderão se candidatar, ao processo seletivo, diplomados em cursos de graduação reconhecidos/revalidados pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (**Anexo 2**). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico disponível no item 1.3., preencher o formulário e anexar os documentos listados abaixo:

3.1.1.1. Cópia de documento de identidade;

- a) São considerados como documentos de identidade para candidatos brasileiros: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação (Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros Militares); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras de identidade profissional expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Carteiras funcionais emitidas por órgão público; Documento de identificação militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte.
- b) São considerados como documentos de identidade candidatos estrangeiros: Passaporte; Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

3.1.1.2. Comprovante de que é servidor de provimento efetivo do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME);

3.1.1.3. Cópia do diploma do curso de graduação, frente e verso, ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada, ou, ainda, declaração de defesa ou conclusão do curso, na condição de ser apresentado o diploma ou a declaração de colação de grau no ato da matrícula;

3.1.1.4. Pré-Projeto de Pesquisa, com mínimo de 04 laudas e máximo de 6 laudas, contendo a formatação e os elementos especificados nos itens 5.3.2. e 5.3.3. deste Edital;

3.1.1.5. Currículo Lattes, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2021 até 2024;

3.1.1.6. Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida, assinada e indicando o total da pontuação, **Anexo 3**;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

3.1.1.7. Documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no **Anexo 3** - Tabela de pontuação do Currículo Lattes do período de 2021 até 2024, em um único arquivo em PDF.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no **item 3.1.1**, implicará a eliminação do candidato.

3.4. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela comissão responsável pelo processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas no processo seletivo para o semestre 2025.1.

4.2. As 10 (dez) vagas serão distribuídas em linhas de pesquisa conforme o **Anexo 3** – Tabela de distribuição das vagas por linha de pesquisa, deste edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado em apenas 1 (uma) etapa, conforme descrita a seguir:

Quadro 2. Etapa do processo seletivo e influência no resultado.

| Etapa | Caráter |
|---|--------------------------------|
| 1. Análise do currículo Lattes (AC) e Análise do pré-projeto de pesquisa (AP) | Classificatório e eliminatório |

5.2. Análise do Currículo Lattes (AC)

5.2.1. O currículo lattes do candidato será analisado mediante conferência da tabela de pontuação do currículo lattes (**Anexo 4**) considerando a produção dos últimos 4 (quatro) anos (2021 a 2024) e da comprovação da produção apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.2. O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção.

5.2.3. A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista e na página do Webqualis, comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>).

5.2.4. A comprovação de livros ou capítulos publicados deve ser realizada da seguinte forma - Autor: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Organizador: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Autor de Capítulo: Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

5.2.5. Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

5.2.6. A comprovação dos trabalhos publicados em anais de eventos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Será aceito somente o certificado se neste constar todas as informações para comprovação como: formato do trabalho (resumo, resumo expandido ou trabalho completo), se evento regional, nacional ou internacional e o ISSN ou ISBN. Caso o candidato apresente certificado de apresentação de trabalho e este não contenha todas as informações necessárias, será considerado apenas como resumo em congresso.

5.2.7. Serão considerados congressos internacionais os realizados no Brasil ou Exterior que tenham no nome do evento a denominação 'internacional' ou cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês ou que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

5.2.8. A comprovação de monitoria ou de atuação como bolsista de iniciação científica deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor/projeto de iniciação científica ou extensão e o período de vigência.

5.2.9. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada ou contracheques que comprovem o período da experiência ou, ainda, de declaração emitida pela instituição/órgão/empresa, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.2.10. A comprovação de participação em evento científico deverá ser feita por meio de cópia do certificado de participação ou de apresentação de trabalho, este último desde que esteja explicitado que o candidato foi apresentador do trabalho.

5.2.11. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.2.12. A pontuação bruta do currículo consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuação do currículo lattes (**Anexo 4**).

5.3. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (AP)

5.3.1. O Pré-Projeto de Pesquisa terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.3.2. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter como referência as linhas de pesquisa definidas no Anexo 3 – Tabela de distribuição das vagas por linha de pesquisa, ser elaborado em no mínimo 04 (quatro) e no máximo 6 (seis) páginas (com a capa e referências) e estar de acordo com a seguinte formatação: fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5, respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2023).

5.3.3. **Pré-Projeto de Pesquisa** deverá apresentar os seguintes tópicos:

- a) Capa - na qual conste o título do trabalho, a linha de pesquisa, local e data
- b) Introdução - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) Justificativa - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

- d) Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e) Referencial teórico inicial - exposição teórica a partir da revisão de estudos já existentes sobre o tema;
- f) Procedimentos metodológicos - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- g) Referências - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2023).

5.3.4. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios do **Quadro 3**.

5.3.5. O candidato que assinar ou inserir no Pré-Projeto de Pesquisa qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, **será eliminado**.

Quadro 3. Critérios de pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa

| Critérios | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando-o eixo de Pesquisa escolhido. | 2,0 |
| b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade. | 2,0 |
| c) Coerência entre as questões norteadoras, os objetivos e o referencial teórico. | 2,0 |
| d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa | 2,0 |
| e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa. | 2,0 |
| Total | 10,0 |

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico do PPGEF, disponível no item 1.3.

6.2. Para cada fase do Processo Seletivo (impugnação, inscrição, análise de currículo lattes e análise do pré-projeto de pesquisa) será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;

6.3. Todo recurso interposto em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

6.4. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

6.5. Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

6.6. Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do processo seletivo, exceto contra o resultado final do certame, que será considerado definitivo e irrecorrível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de **Nota Final (NF)**.

7.2. A nota final do candidato será calculada pela soma das notas.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Maior nota obtida na Análise de Currículo;
- c) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa.

7.4. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2** e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.5. **Não caberá recurso contra o resultado final do certame.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão de forma **on-line**, na data estabelecida conforme o cronograma do **Anexo 2**, por meio de formulário eletrônico. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada de forma online através de formulário informado pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *campus* Maranguape.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no **Anexo 2**.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico conforme o cronograma constante no **Anexo 2**.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3., na data especificada no cronograma (**Anexo 2**).

9.6. Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

- 10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Maranguape.
- 10.2. Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula de candidatos nos prazos estabelecidos neste edital.
- 10.3. Ao IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 10.4. Ao IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 10 vagas.
- 10.5. Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.
- 10.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus para homologação.
- 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Maranguape – CE, 11 de novembro de 2024
Prof. Dr. Robson da Silva Siqueira
Diretor Geral do IFCE *campus* Maranguape



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

Nome do Programa: Programa Associado de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente

Nome do Curso: Mestrado em Ensino e Formação Docente

Área do Conhecimento: Ensino

Linhas de pesquisas: 1) Ensino e Formação Docente; 2) Currículo e avaliação educacional

Endereço Eletrônico: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/>

Objetivo: Formar profissionais qualificados(as) para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social.

Público Alvo: Profissionais da educação básica

Modalidade de Oferta: profissional

Duração do Curso: O curso terá duração de 24 meses.

Campus ofertante: IFCE - *campus* Maranguape

Local, dias e horário de realização das aulas: As aulas ocorrerão no IFCE - *campus* Maranguape, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 2 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

| DATA/PERÍODO | ATIVIDADES / ETAPAS DA SELEÇÃO | HORÁRIO E LOCAL |
|-------------------------|---|---|
| 11/11/2024 | Divulgação do Edital | 00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 12/11/2024 | Período para interposição de recurso administrativo - Impugnação do Edital | 00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 13/11/2024 | Resultado das impugnações | 00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 13/11/2024 a 27/11/2024 | Inscrição pela internet: Envio/transmissão da documentação conforme item 3.7 | Das 00h00 do dia 13/11/2024 às 17h00 do dia 27/11/2024 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 02/12/2024 | Divulgação Avaliação das inscrições: deferidas e indeferidas | 00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 03/12/2024 | Período para interposição de recurso administrativo - Avaliação das inscrições | 00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 05/12/2024 | Resultado dos recursos e Homologação das inscrições | 00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 06/12/2024 a 11/12/2024 | Avaliação dos Currículos Lattes e dos Projetos de Pesquisa | |
| 12/12/2024 | Resultado da Análise do Currículo Lattes e da Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa | 00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 13/12/2024 | Período para interposição de recurso administrativo do resultado da Análise do Currículo Lattes e da Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa | 00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

| DATA/PERÍODO | ATIVIDADES / ETAPAS DA SELEÇÃO | HORÁRIO E LOCAL |
|----------------------------|---|---|
| 14/12/2024 | Resultado dos recursos da Análise do Currículo Lattes e da Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa | 00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 15/12/2024 | Resultado Final | 00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |
| 16/12/2024 a 17/12/2024 | Matrícula | Das 00h00 do dia 16/12/2024 às 17h00 do dia 17/12/2024 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/ |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

| Ordem | Item | Pontuação por item | Pontuação máxima | Pontuação do candidato |
|-------|--|-------------------------|------------------|------------------------|
| 1 | Artigos em periódicos - Qualis A1 a A4 | 0,3 pontos por artigo | 0,6 | |
| 2 | Artigos em periódicos - Qualis B1 a B5 | 0,2 pontos por artigo | 0,4 | |
| 3 | Livros publicados com ISBN | 0,4 pontos por livro | 0,8 | |
| 4 | Capítulos de livros publicados com ISBN | 0,3 pontos por capítulo | 0,6 | |
| 5 | Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos) | 0,3 pontos por trabalho | 0,6 | |
| 6 | Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples) | 0,2 pontos por trabalho | 0,6 | |
| 7 | Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos) | 0,3 pontos por trabalho | 0,6 | |
| 8 | Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples) | 0,2 pontos por trabalho | 0,6 | |
| 9 | Curso de especialização lato sensu (360 horas) | 0,8 ponto por curso | 1,6 | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

| Ordem | Item | Pontuação por item | Pontuação máxima | Pontuação do candidato |
|-----------------|---|-------------------------------------|------------------|------------------------|
| 10 | Monitoria (remunerada ou voluntária) | 0,2 por ano completo (máximo dois) | 0,4 | |
| 11 | Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário) | 0,2 por ano completo (máximo dois) | 0,4 | |
| 12 | Experiência Em Ensino Na Educação Básica | 0,4 por ano completo (máximo dois) | 0,8 | |
| 13 | Experiência Em Ensino Da Educação Superior | 0,5 por ano completo (máximo dois) | 1 | |
| 14 | Gestão Escolar (Coordenação Ou Direção Escolar) | 0,2 por ano completo (máximo cinco) | 1 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 10 | |

*A produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

ANEXO 4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA

| LINHA | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|-------------------|
| Ensino e Formação Docente | 5 |
| Currículo e Avaliação Educacional | 5 |
| TOTAL | 10 |